



# *Câmara Municipal de Ibirajú*

## *Estado do Espírito Santo*

**MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSOS N.º 053/2024.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJU – ES.**

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requerer, "ad referendum" do Egrégio Plenário, por meio deste documento, expressar o mais profundo reconhecimento e aplausos ao desempenho dos **CONSELHEIROS TUTELARES**, pelo notório trabalho realizado em nosso Município frente as demandas existentes.

Em tempos onde tanto se fala da defesa das minorias, ser Conselheiro Tutelar é defender os direitos de uma parcela da sociedade que ainda não aprendeu a gritar por justiça, é defender quem ainda não sabe se defender.

Os profissionais desta área defendem os direitos das crianças e dos adolescentes, atuando em denúncias de maus-tratos, violência sexual, trabalho infantil, entre outras violações de direitos. Paralelo a isto, os Conselheiros Tutelares fiscalizam e cobram políticas públicas direcionadas à população infanto-juvenil.

É notório que o exercício da função de Conselheiro Tutelar é fundamental para garantir o cumprimento, promoção e proteção dos direitos da Criança e do Adolescente. Atuantes 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, os Conselheiros Tutelares se mantêm à disposição das demandas da comunidade em geral, sendo digníssima e justa a homenagem em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade ibirajuense.

Neste sentido, com o intuito de realçar a importância do conjunto de leis que prevê a proteção integral aos jovens brasileiros e estabelece os direitos e deveres do Estado e dos cidadãos responsáveis pelas crianças e adolescentes, a Câmara Municipal de Ibirajú, através desta Moção de Reconhecimento e Aplausos, parabeniza e externa a mais profunda gratidão pelo trabalho social eficaz que os Conselheiros Tutelares desenvolvem em nosso Município.

Plenário Jorge Pignatton, em 22 de outubro de 2024.

**BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**

**Vereador**

